

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.003448/2018-91

**Unidade Gestora:** DNIT/PE

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 563/2019 REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, NAS  
DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E  
DA UNIDADE LOCAL DO DNIT/PE  
EM RECIFE, COM FORNECIMENTO  
DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE  
CONSUMO (INCLUSIVE PAPEL  
HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E  
SABONETE LÍQUIDO) E TODOS OS  
EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E  
FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUPRA E A  
EMPRESA **PARAÍBA SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autarquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 IL A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Gois, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional do DNIT/PE, Sr. BRUNO LEZAN BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 4\*\*\*085-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.\*\*\*.\*\*\*-81 e nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e, de outro lado, a empresa **PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**, com sede na Rua José Flor, 201 - Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.069.415/0001-40, doravante simplesmente denominada CONTRATADA e representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Sr. Edgar

Martins Raposo Filho, brasileiro, diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.\*\*\*.\*\*0/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.\*\*\*.\*\*\*-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social e considerando o contido no processo administrativo n.º 50604.003.448/2018-91, conforme o previsto no §4 e inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e IN n.º 05/2017, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-563/2019, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 meses, com início em 04/09/2024, e término em 03/03/2025 com observância ao artigo 57, inc. II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser antecipado em razão da finalização de novo procedimento licitatório, consubstanciado no processo nº **50604.003206/2023-65**, planejado para o corrente ano.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 57, inc. II e §4, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato 563/2019. Portaria de Delegação de Competência nº 236 de 08/02/2017. PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

<b>CONTRATO Nº 163/2021</b>	<b>ACRÉSCIMO/REDUÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO/REDUÇÃO</b>	<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO</b>
Termo Inicial			R\$ 509.028,57
1º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 509.028,57
2º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 544.677,48
3º Termo Aditivo -  Redução contratual	R\$ 70.169,33	12,88%	R\$ 474.508,15

4º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 474.508,15
5º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 553.174,20
6º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 570.194,05
7º Termo Aditivo -  Prorrogação contratual			R\$ 306.920,70

3.1. O presente aditivo tem o valor de 306.920,70 (trezentos e seis mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) para cobrir as despesas referentes ao período de **04/09/2024 a 03/03/2025**, o qual será revisto na época oportuna.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da rubrica: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 78 (Despesas com Serviços de Limpeza e Conservação), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, Fonte 0100000000, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Contratada prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 15.346,04 (quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente a 5% do valor do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal da CONTRATANTE  
**Bruno Lezan Bittencourt**  
**Superintendente Regional do DNIT/PE**

Representante legal da CONTRATADA  
**Edgar Martins Raposo Filho**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 16/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Martins Raposo Filho, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18696678** e o código CRC **A62DC87B**.